



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.746/2022**

Publicado Atílio

em 12 / 04 / 2022

Dispõe sobre a Convocação da I Conferência Municipal da Mulher, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 076/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social que solicitou a convocação da I Conferência Municipal da Mulher, bem como a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Vila Pavão/ES para realização da aludida conferência.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica convocada a **I Conferência Municipal da Mulher**, a ser realizada no dia 06 de maio de 2022, de 08:00hs às 12:00hs, no Auditório do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Alberto Wutke, nº 48, Bairro Ondina, Vila Pavão/ES.

**Art. 2º** – A I Conferência Municipal da Mulher terá como Tema: **“REAFIRMANDO AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES NO ENFRENTAMENTO AO PATRIARCADO, AO RACISMO E ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS E ECONÔMICAS”**.

**Art. 3º** – As despesas com a I Conferência Municipal da Mulher, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** – A realização da I Conferência Municipal da Mulher fica condicionada ao cumprimento integral das exigências estabelecidas na legislação municipal, estadual e federal em relação a pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2022.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal